



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 0379/2009  
15.10.2009

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), destinados as especificações a seguir:

09 - DPTO DE AGRICULTURA Recurso - Remanejamento  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial  
20.606.20011-106 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PRODESA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002401 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários R\$ 8.800,00

09 - DPTO DE AGRICULTURA Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial  
20.606.20011-106 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PRODESA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002401 3.1.00.000739 - PATRULHA 2008 R\$ 97.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

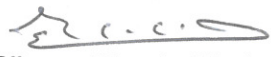
09 - DPTO DE AGRICULTURA 09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Cancelamento  
20.601.20012-052 - TERRAPLANAGEM E DESTOCA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários R\$ 8.800,00

Receitas  
2.4.7.1.99.99.09.00 - PATRULHA 2008 97.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 15 de outubro de 2009.

  
Vilberto Guzzi  
Dir. Dpto Adm. Finanças

  
Silomar Elias de Oliveira  
Prefeito Municipal

